

RESOLUÇÃO CIB Nº 091/2024 AD REFERENDUM DE 14 de NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre solicitação de incremento de recurso extra de custeio MAC no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Guajará/AM, para dar continuidade aos serviços em Saúde Pública.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.160 de fevereiro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II – Recurso de Custeio destinados aos entes subnacionais para resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;

Considerando que o município de Guajará, distante 1.570 quilômetros da capital Manaus, com uma população 13.815 habitantes estimativa de IBGE 2024 (onde 53% reside na área urbana e 47% na área rural), segundo PDR do estado de Amazonas. A Rede Física da Atenção Básica de acordo ao CNES apresenta 05 UBS na área urbana, 01 Unidade Básica Fluvial e 02 Postos de Saúde e a Média Complexidade do município de Guajará, conta com 01 Hospital Regional, 01 CAPS Tipo I;

Considerando que o recurso extra será utilizado nos atendimentos de Média e Alta Complexidade-MAC, objetivando complementar despesas públicas emergenciais para o funcionamento da Unidade Hospitalar de Guajará/AM;

Considerando o período de estiagem que assola o município de Guajará, trazendo como consequência um aumentando significativo das demandas de atendimento para a população, em especial às ribeirinhas, comprometendo assim, todas as ações e serviços de saúde, que precisam ser direcionadas para esta ocasião. O recebimento do referido recurso permeia a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Guajará/AM;

Considerando o Parecer Técnico favorável da Secretaria Executiva Adjunta de Regionalização, tendo em vista que se justifica o uso de recurso para as despesas de saúde na Média e Alta Complexidade, e ainda, os informativos das consultorias orçamentárias junto ao Ministério da Saúde, que subsidiam projetos em caráter extraordinário com objetivo de qualificar e ampliar a assistência à população compreendendo a responsabilidade sanitária do gestor municipal;

Considerando que o incremento do recurso MAC a ser incorporado temporariamente ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Guajará, se faz fundamental para a gestão da assistência e cuidado da população daquela região;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Considerando o Processo nº 01.01.017101. 044463/2024-86, que dispõe sobre solicitação de incremento de recurso MAC no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Guajará/AM, para dar continuidade aos serviços em saúde pública.

RESOLVE:

APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para o recebimento do incremento de recurso extra de custeio MAC no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Guajará/AM, para dar continuidade aos serviços em saúde pública.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira

Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud

Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 091/2024 AD REFERENDUM, datada de 14 de novembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND

Secretária de Estado de Saúde